

ADOLESCENTES TRABALHADORES: ENTRE O TRÁFICO DE DROGAS E O TRABALHO APRENDIZ

Betina Warmling Barros

Introdução:

A execução da medida socioeducativa possui como um de seus pilares a profissionalização dos adolescentes. Para muitos destes sujeitos, a atividade profissional inicia no comércio ilegal de drogas criminalizado pela Lei 11.343/06; passa pela execução da medida socioeducativa estabelecida na Lei do SINASE; sendo, por fim, canalizada para o trabalho aprendiz, conceituado na Lei 10.097/00 e no Decreto 5.598/05. Assim, questiona-se: como os adolescentes sujeitos dessa trajetória de vida relacionam essas experiências de trabalho?

Metodologia:

A análise comparativa entre os momentos laborais vivenciados só é possível através da conceituação da categoria trabalho como sendo um paradigma central na constituição do homem como ser social, dotado de auto-estima e que se pretende reconhecido socialmente. Assim, realizaram-se dois grupos focais com adolescentes que participaram de projeto de profissionalização e aprendizagem conduzido pelo Projeto Pescar, enquanto cumpriam medida socioeducativa na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS). Os grupos focais abordaram as temáticas do trabalho e do tráfico de drogas, estabelecendo relações e enfrentamentos entre ambos.

Objetivo:

Para além da necessária afirmação da existência da narrativa de vida dos adolescentes inseridos nesse contexto, com a pesquisa, em primeiro, pretende-se confirmar a construção teórica que entende o crime de tráfico de drogas como um trabalho. Em segundo, busca-se compreender qual das atividades laborais experimentadas por estes adolescentes melhor representa o conceito de trabalho aqui adotado - atividade fundante do ser social que possibilita a construção da sua auto-estima diante seus pares.

Conclusões iniciais:

A partir do material empírico construído, foi possível estabelecer diferenças fundamentais entre os modelos de trabalho aqui sinalizados, sobretudo no que diz respeito ao significado que eles adquirem para o jovem. Assim, se um destes trabalhos é ilícito, e, portanto, criminalizado, ao tomá-lo como fator fundante do ser humano, ainda durante sua juventude, abre-se mais uma hipótese de significado oculto da guerra às drogas e da criminalização da juventude no contexto brasileiro. Isso, pois, ao atacar um ser humano em formação justamente naquilo que o constitui socialmente, o sistema punitivo parece produzir efeitos para além da regulação social.



